

## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Parecer no: 1412/2012/CGM

Processo: 6985/2012

Procedência: Gabinete/SESAU.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da

Família Mururé.

## Ao Gabinete,

O teor do Processo é a solicitação de locação de imóvel urbano para fins não residenciais, localizado no Conjunto Mururé, Quadra 10, nº 49, Icuí-Guajará, para instalação da USF Mururé, pelo período de 12(doze) meses.

- 1. Está presente nos autos a avaliação do imóvel, datado de 20 de maio de 2012, assinado por Igor Jairo M. Cordeiro- Arquiteto CREA 20.704 D/PA, que identifica um imóvel composto por uma "Edícula" e 03 Kitnets, cada uma contendo os seguintes compartimentos: uma sala ampla, um quarto, um banheiro e uma cozinha, necessitando a reconstrução do forro de PVC e abertura de algumas paredes para interligar os espaços, sendo todas essas alterações de responsabilidade do proprietário do imóvel, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com base maio de 2012.
- 2. Segundo o Parecer nº 122/2012/ASJUR/SESAU, assinado por Breno de Carvalho Nunes-Diretor da ASJUR/SESAU, que declara a existência de requisitos essenciais para aplicação do disposto no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, considerando a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação, atendendo os princípios basilares que regem a Administração Pública, dispostos no Caput. do Art. 37 da C. Federal/88, ressaltando ainda que havendo contrato de locação em vigor firmado sobre outro imóvel, com o mesmo objeto, faz-se necessário proceder-se à rescisão da referida avença.
- 3. Consta nos autos proposta de locação compatível ao valor sugerido na Avaliação de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); documentos que instruem o Processo; o relatório de visita técnica; de 29/05/2012, assinado por Ana Cristina Oliveira Sena, Coordenadora de Organização e Métodos e Maria José Ribeiro Reis, Técnica Organizações e Métodos.
- 4. O Orçamento/SESAU informa a Dotação Orçamentária para o Contrato de Locação do Imóvel, na Funcional Programática 10.301.0001.20.01 (manutenção da Atenção Básica), Elemento de Despesa 33.90.36.15 (locação de imóvel), no valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum

Rod. Mário Covas, 11 – Tel. 3073-2223– CEP: 67.015-000. Bairro: Coqueiro Ananindeua, Pará.



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

mil e duzentos reais) e no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Fonte 02.36 (Recurso do SUS/Estado).

5. Está presente o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, assinado em 04 de julho de 2012, pela Dra. Ivete Gadelha Vaz - Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, norteado pelo Art. 26, Caput. e § Único, e nos termos do Parecer 122/2012/ASJUR/SESAU.

Encaminhamos para o prosseguimento regular do Processo.

manindeua, 12 de julho de 2012.

Paula Karreiros e Silva Controladora Geral do Municipio PMA

CONTROLE INTERNO

Fis. 46 Sauge